



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

EDITAL DE LICITAÇÃO TSE Nº ____/2022

MODALIDADE: PREGÃO

FORMA: ELETRÔNICA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de refrigeradores e aparelhos de micro-ondas, conforme especificações, condições e quantidades indicadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Da Aquisição de Fornos Micro-ondas

2.1.1. O forno de micro-ondas é um item indispensável em todas as cozinhas e copas atualmente, uma vez que propicia maior agilidade no aquecimento e até mesmo no preparo de refeições. Com o advento da situação internacional de pandemia, esta necessidade se tornou ainda mais premente, pois, no momento, não há previsão de funcionamento de restaurante no TSE para que sejam servidas refeições a todos os eventuais usuários que diariamente frequentam a Casa.

2.1.2. O TSE dispõe atualmente de 33 (trinta e três) fornos de micro-ondas cadastrados no Sistema de Gestão de Patrimônio, conforme Documento de Oficialização da Demanda (SEI 1995969). Destes, 16 (dezesesseis) apresentam 9 (nove) anos de utilização, portanto em final de vida útil; 2 (dois) são bens de terceiros e 1 (um) se encontra em estado irrecuperável, ou seja, tais bens não estão cobertos por nenhuma espécie de garantia.

2.1.3. A quantidade de fornos de micro-ondas que foi solicitada por essa unidade visa substituir os aparelhos que chegaram ao fim da vida útil, uma vez que eles possuem de 6 (seis) a 9 (nove) anos de uso e apresentam consequente desgaste decorrentes do manuseio intenso e constante.

2.1.4. A tabela I, a seguir, demonstra um planejamento de aquisição de fornos de micro-ondas entre os anos de 2022 e 2024:

Tabela I - Aquisição de fornos de micro-ondas 2022/2024

Aquisição de Micro-ondas				
Micro-ondas	Total	Aquisição 2022	Aquisição 2023	Aquisição 2024
7 anos de utilização	12	0	0	12
8 anos de utilização	2	0	0	2
9 anos de utilização	16	13	6 ¹	0
Bem de Terceiro	2	2	0	0
Bem Irrecuperável	1	1	0	0
Total a Ser Adquirido	33	13	6	17

¹ Aquisição de três unidades para atendimento de contingência (emergenciais).

2.2. Da Aquisição de Geladeiras

2.2.1. Da mesma forma, a geladeira é item indispensável em todas as copas uma vez que permite a melhor conservação dos alimentos dos usuários, evitando-se a contaminação e o desperdício desnecessário de alimentos e ainda proporciona uma alimentação mais saudável.

2.2.2. Atualmente o TSE possui 31 (trinta e uma) geladeiras com cerca de 9 (nove) anos de uso. Destas, 9 (nove) geladeiras se encontram inoperantes, conforme Documento de Oficialização da Demanda (SEI 1995969).

2.2.3. A tabela II, a seguir, demonstra um planejamento de aquisição de geladeiras entre os anos de 2022 e 2024:

Tabela II - Planejamento para aquisição de refrigeradores 2022/2024

Aquisição de Geladeiras				
Geladeiras	Total	Aquisição 2022	Aquisição 2023	Aquisição 2024
7 anos de uso	0	0	0	0
8 anos de uso	20	0	0	20
9 anos de uso	31	15	16	3 ¹
Bem de Terceiro	3	3	0	0
Total a Ser Adquirido	54	15	16	23

¹ Aquisição de três unidades para atendimento de contingência (emergenciais).

3. ESPECIFICAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Tabela III - Aquisição por item					
Item	Descrição	Características do equipamento	Unidade de Fornecimento	Marcas de Referência	Quantidade
1	Forno de Micro Ondas	<ul style="list-style-type: none"> • Litragem total: até 35l • Litragem útil: até 25l • potencia mínimo: 700W • Potência máxima: 1100W • Voltagem: 220 volts • Eficiência energética definida pelo INMETRO: "A" • Prato giratório/trava de segurança • Níveis de potência - 10 no mínimo • Relógio com display digital. 	Unidades	<ul style="list-style-type: none"> • Brastemp • Panasonic • LG • Eletrolux • Consul • Philco 	13
2	Refrigeradores	<ul style="list-style-type: none"> • Litragem total: até 600l; • Capacidade do congelador: até 150l; • Capacidade do refrigerador: até 450l; • Gaveta para frutas e verduras; • compartimento extra frio; • Voltagem: 220 volts; e • Eficiência energética definida pelo INMETRO: "A" 	Unidades	<ul style="list-style-type: none"> • Brastemp • Panasonic • LG • Eletrolux • Consul • Philco 	15

3.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.2.1. Os objetos listados acima são para prover os usuários do TSE e auxiliar no preparo de refeições rápidas e na conservação de alimentos, conforme as descrições constantes na Tabela III acima.

3.2.2. A licitante deverá encaminhar proposta de preços especificando marca e modelo do equipamento ofertado.

3.3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.3.1. Os equipamentos deverão ser entregues no depósito da Seção de Gestão de Almoxarifado do TSE, situado na SAFS Quadra 7 Lotes 1/2, Brasília/DF, Ed. Sede, Subsolo, de segunda a sexta-feira, das 10 às 17 horas.

3.3.1.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho, por meio eletrônico, pela contratada. A nota de empenho será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada.

3.3.1.2. A contratada deverá enviar, previamente, mensagem eletrônica ao endereço sealm@tse.jus.br para fins de agendamento da entrega.

3.3.2. Ao Tribunal Superior Eleitoral fica reservado o direito de recusar de pronto o equipamento que flagrantemente não esteja em conformidade com a descrição do item, ressalvado o disposto no item 4.1.3 deste Termo de Referência.

3.3.3. Os equipamentos deverão ser novos, não se admitindo, em hipótese alguma, o fornecimento de equipamento alternativo, reciclado, reconicionado ou recuperado.

3.3.4. Os equipamentos devem ser entregues em embalagem original, sem avarias e respeitar toda legislação vigente referente ao objeto a ser fornecido.

3.4. GARANTIA

3.4.1. Garantia do fabricante de 12 (doze) meses.

3.4.2. O prazo para substituição dos equipamentos que apresentarem defeito durante o prazo de garantia deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação do TSE.

3.4.3. O custo e a responsabilidade pelo recolhimento e entrega dos equipamentos durante o prazo de garantia serão da Contratada.

3.4.4. O prazo de garantia deverá ser cumprido integralmente, mesmo que esse prazo se prolongue além do término da contratação.

4. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. RECEBIMENTO

4.1.1. No momento da entrega do objeto será emitido o Termo de Recebimento Provisório - TRP, por servidor ou comissão previamente designados, ressalvadas as hipóteses do art. 74 da Lei 8.666/93.

4.1.2. Após a emissão do TRP, o fiscal técnico ou comissão designada terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para emitir o Termo de Recebimento Definitivo - TRD, e remeter o processo ao fiscal administrativo. O TRD compreenderá a verificação da conformidade do objeto executado por meio das análises, testes de funcionamento e conclusões dos quesitos previstos na Lista de Verificação, Anexo I-II deste Termo de Referência.

4.1.2.1. Todas as evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada constarão do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.

4.1.3. Identificada qualquer irregularidade pela fiscalização durante o recebimento do objeto, a Contratada deverá substituir os equipamentos reprovados e cumprir as obrigações pendentes no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da notificação do TSE.

4.1.3.1. Decorrido o prazo ou sanada a incorreção apontada pela fiscalização será reaberto novo prazo para emissão do TRD.

4.1.3.2. O TSE poderá rescindir a contratação caso o objeto entregue seja novamente reprovado.

4.1.3.3. A contratada deverá recolher os equipamentos reprovados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação do TSE. Caso não os recolha, poderão ser descartados ou doados.

4.1.3.4. Eventuais evidências de descumprimento das obrigações assumidas, no todo ou em parte, pela Contratada constarão do TRD para viabilizar a apuração da importância exata a pagar.

4.1.4. A fiscalização que será realizada pelo TSE não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

4.2. PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da nota fiscal/fatura pelo servidor responsável, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.2.1.1. O atesto do objeto contratado se dará pelo fiscal administrativo, designado pela autoridade competente, por meio da emissão de Nota Técnica de Atesto - NTA, conforme previsto na IN nº 11/2021 - TSE. O fiscal administrativo terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para emitir a NTA e remeter o processo à unidade técnica responsável pelo pagamento, contados do recebimento do documento fiscal, acompanhado do Termo de Recebimento Definitivo - TRD e dos demais documentos exigidos para liquidação e pagamento da despesa.

4.2.1.2. A Contratada deverá entregar o faturamento com toda documentação exigida para liquidação e pagamento em até **5 (cinco) dias úteis após o Recebimento Definitivo**.

4.2.1.3. Na fase de liquidação e pagamento da despesa, a unidade de execução orçamentária e financeira realizará consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, ou nos sites de cada órgão regulador, com fins de verificar a regularidade da contratada perante a Seguridade Social e a Fazenda Federal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça Trabalhista.

4.2.1.4. Caso o valor contratado não seja superior a **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, o pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a partir da apresentação da fatura, conforme § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5. OBRIGAÇÕES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1.1. Executar, com observação dos prazos e exigências, todas as obrigações constantes deste Termo de Referência.

5.1.2. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega do objeto deste Termo de Referência.

5.1.3. Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal da contratação.

5.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto do Termo de Referência.

5.1.5. Fazer com que seus empregados se submetam aos regulamentos de segurança e disciplina durante o período de permanência nas dependências do TSE, não sendo permitido o acesso dos funcionários que estejam utilizando trajés sumários (shorts, chinelos de dedo, camisas regatas ou sem camisa).

5.1.6. Comunicar ao TSE, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, por escrito, quando verificar condições inadequadas de execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a sua execução e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos fiscais.

5.1.7. Manter o caráter confidencial dos dados e informações obtidos por qualquer meio ou prestados pelo TSE, não os divulgando, copiando, fornecendo ou mencionando a terceiros e nem a quaisquer pessoas ligadas direta ou indiretamente à contratada, durante e após a vigência do contrato, observados ainda, no que couber, as diretrizes vigentes adstritas à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como da Resolução CD/ANPD nº 2/2022, conforme Capítulo XVI - DA PROTEÇÃO DE DADOS deste Edital.

5.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.1.8.1. A inadimplência da contratada com referência aos encargos suportados não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao contratante, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

5.1.9. No caso de fornecimento de bens importados, a contratada deve apresentar a documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos de importação a eles referentes.

5.1.10. Em decorrência da pandemia de COVID-19:

5.1.10.1. Orientar seus funcionários acerca da necessidade de observar protocolos sanitários definido pelo Contratante

5.1.10.2. Fornecer máscaras N95 aos seus funcionários, em quantidade suficiente, para ingresso e permanência nas dependências do TSE, enquanto houver a exigência do uso por parte do Tribunal.

5.1.11. Informar, no momento do recebimento da nota de empenho, o nome do responsável (preposto), os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com o TSE, bem como manter os dados atualizados durante toda a fase de execução do objeto.

5.1.11.1. Toda a comunicação referente à execução do objeto será realizada por meio do e-mail informado pela Contratada.

5.1.11.2. A comunicação será considerada recebida após a confirmação de entrega automática encaminhada pelo Outlook, independentemente de confirmação de recebimento por parte da contratada, ficando sob sua responsabilidade a verificação da conta de e-mail.

5.1.11.3. A comunicação só será realizada de forma diversa quando a legislação exigir ou quando a contratada demonstrar ao fiscal os motivos que justifiquem a utilização de outra forma.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

5.2.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar as ocorrências verificadas.

5.2.3. Designar servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do objeto contratual.

5.2.4. Permitir que os funcionários da contratada, desde que devidamente identificados, tenham acesso aos locais de entrega.

5.2.5. Recusar qualquer equipamento entregue em desacordo com as especificações constantes desse Termo de Referência ou com defeito.

5.2.6. Efetuar o pagamento à contratada, segundo as condições estabelecidas nesse Termo de Referência.

6. PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Forno de Micro Ondas <ul style="list-style-type: none"> • Litragem total: até 35l • Litragem útil: até 25l • potencia mínimo: 700W • Potência máxima: 1100W • Voltagem: 220 volts • Eficiência energética definida pelo INMETRO: "A" • Prato giratório/trava de segurança • Níveis de potência - 10 no mínimo • Relógio com display digital. 	UN	13	752,00	9.776,00
2	Refrigeradores <ul style="list-style-type: none"> • Litragem total: até 600l; • Capacidade do congelador: até 150l; • Capacidade do refrigerador: até 450l; • Gaveta para frutas e verduras; • compartimento extra frio; • Voltagem: 220 volts; e • Eficiência energética definida pelo INMETRO: "A" 	UN	15	3.540,00	53.100,00

ANEXO I - I - MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		E-mail:		CNPJ:		
Endereço:		Cidade:		CEP:		
				Tel.:		
Tabela - Aquisição por Item						
Item	Descrição*	Marca/Modelo e demais observações	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1						
2						
* A empresa deve detalhar a especificação do objeto a ser fornecido.						
Declarações: i) Esta empresa declara que nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta Licitação. ii) Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. iii) Esta empresa declara que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto. iv) Esta empresa declara estar ciente da necessidade de apresentação dos documentos de habilitação exigidos, bem como dos critérios de sustentabilidades a serem comprovados e dos demais documentos previstos no Edital de Licitação.						
Validade da Proposta: O prazo de validade desta proposta é de (<não inferior a 60 dias>) dias, contados da data de abertura do Pregão.						
Local e data.						
_____ Nome do Responsável Legal Cargo/Função						

ANEXO I - II - LISTAS DE VERIFICAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO			
Processo SEI Relacionado: Nota de Empenho: Contratada: CNPJ nº: Objeto: Aquisição de			
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº) Fiscal Técnico Titular: Fiscal Técnico Substituto:			
LISTA DE VERIFICAÇÃO			
ITEM	ANÁLISE DOS ASPECTOS DE EXECUÇÃO E ENTREGA:	SIM	NÃO
1	Os aparelhos foram entregues dentro do prazo previsto?		
2	No caso de reprovação dos aparelhos entregues, estes foram substituídos nos prazos previstos?		
3	A quantidade dos itens ou volumes entregues corresponde ao descrito na nota fiscal?		
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO			
Diante da entrega dos bens pela CONTRATADA e observada a posterior avaliação detalhada dos aspectos quantitativos e qualitativos a ser efetuada durante o Recebimento Definitivo, essa fiscalização decide por:			
RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO, RESSALVADAS EVENTUAIS OCORRÊNCIAS DESCRITAS NESTE DOCUMENTO.			
NÃO RECEBER PROVISORIAMENTE O OBJETO.			

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO			
Processo SEI Relacionado:			
Nota de Empenho:			
Contratada:			
CNPJ nº:			
Objeto: Aquisição de			
Fiscalização: Memorando nº (SEI nº)			
Fiscal Técnico Titular:			
Fiscal Técnico Substituto:			
ITEM	CRITÉRIO DE CONFERÊNCIA	SIM	NÃO
1	ASPECTOS QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO:		
1.1	A quantidade entregue corresponde à totalidade do previsto no empenho?		
1.2			
...			
2	ASPECTOS QUALITATIVOS DA AQUISIÇÃO:		
2.1	A marca dos equipamentos entregues correspondem ao previsto na proposta do fornecedor?		
2.2	Os equipamentos entregues estão em conformidade com as especificações do Termo de Referência?		
...			
3	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS:		
3.1	O valor dos equipamentos descrito na nota fiscal corresponde ao previsto na contratação?		
3.2	O CNPJ constante da nota fiscal corresponde ao expresso no empenho?		
...			
<input type="checkbox"/> HOUVE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES? SEI nº:			
RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS			
RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO			
Efetuada a análise de conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência e/ou do Contrato, quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos e de obrigações contratuais, a fiscalização decide por:			
<input type="checkbox"/> RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			
<input type="checkbox"/> NÃO RECEBER DEFINITIVAMENTE O OBJETO			

ANEXO I-III - DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO

DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO	
<p>A empresa Nome da Empresa, com sede na Endereço da empresa, na cidade de Cidade, (UF), CNPJ nº 000.000.000/0000-0, neste ato representada pelo seu Cargo do Representante, Senhor(a) Nome do Representante portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Representante, CPF nº CPF do Representante, em atenção ao art. 44 da IN MPDG nº 5/2017, DESIGNA, o(a) Senhor(a) Nome do Colaborador, portador(a) da Carteira de Identidade nº Identidade do Colaborado, CPF nº CPF do Colaborador, para atuar como preposto no âmbito do Contrato TSE nº xx/xxxx.</p>	
<p>2. O preposto designado representará a empresa perante o Tribunal Superior Eleitoral, zelará pela boa execução do objeto contratual, exercendo os seguintes poderes e deveres:</p>	
a)	Ser acessível ao Contratante, por intermédio de número de telefones fixo e celular informado neste formulário.
b)	Acatar as recomendações efetuadas pelo fiscal do contrato.
c)	Agilizar os contatos com os representantes da administração durante a execução do contrato.
d)	Providenciar a substituição dos materiais/equipamentos que apresentarem defeito, conforme as exigências previstas neste Termo de Referência.
e)	Desenvolver outras atividades de responsabilidade da Contratada, principalmente quanto ao controle de informações relativas ao seu faturamento, emissão de relatórios e apresentação de documentos quando solicitado.
<p>3. A comunicação entre o preposto e o Tribunal Superior Eleitoral será efetuada por meio dos telefones fixo (DDD) 00000-0000 e celular (DDD) 00000-0000 ou do e-mail email@email.com.br.</p> <p>4. A Nome da Empresa compromete-se a manter atualizados, durante toda fase de execução da contratação, os contatos de telefone e e-mail para comunicação com o Tribunal Superior Eleitoral.</p>	

**ELIÉZER PEREIRA DOS SANTOS SILVA
TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)**

 Documento assinado eletronicamente em **14/08/2022, às 17:15**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

**MILTON DIAS FURTADO
CHEFE DE SEÇÃO**

 Documento assinado eletronicamente em **14/08/2022, às 17:15**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2146888&crc=6850801C)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2146888&crc=6850801C](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2146888&crc=6850801C), informando, caso não preenchido, o código verificador **2146888** e o código CRC **6850801C**.
